



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SARAPUÍ

GABINETE
PREFEITURA DE SARAPUÍ



LEI ORDINÁRIA Nº 1899/2025

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÃO POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado suplementar por Decreto, crédito adicional no valor de R\$ 232.423,03 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos), proveniente da anulação de dotação do grupo de despesa 4.4.90, para atendimento de contrapartida ao Convênio nº 968305/2024 – Proposta nº 024917/2024, referente a recebimento de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), do Ministério das Cidades (Dep. Simone Marquette), destinada a reforma da Praça das Bandeiras, pelo Programa CIDADES MELHORES.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.
02.10.01	Serviços Urbanos e Infraestrutura Urbana.
15.451.0011.1008	Revitalização Praça das Bandeiras.
Ficha 343	Obras e Instalações.
01	Fonte de Recurso – Municipal.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1857/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1856/2024 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 25 de agosto de 2025.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração


OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

25 AGO 2025